



ATA Nº 08/2016 – REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP. (I) Dia, hora, local: 09 de março de 2016, às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos), em sua sede, à Rua Vergueiro, 1.117, Bairro Paraíso, na cidade de São Paulo/SP. **(II) Presenças:** Presentes à reunião o Senhor Bruno Caetano Raimundo, Diretor-Superintendente, o Senhor Ivan Hussni, Diretor Técnico, o Senhor Pedro Rubez Jehá, Diretor de Administração e Finanças, o Senhor Antonio de Jesus da Silva, Gerente da Unidade Jurídica, e a Senhorita Luciana Motta Marin, da Secretaria Geral. **(III) Quórum:** Não havendo impugnação, foi instalada a reunião de diretoria de nº 08/2016 do SEBRAE-SP. **(IV) Debates e Deliberações:** **1. Aprovação da ata da reunião anterior.** O Senhor Bruno Caetano Raimundo iniciou os trabalhos e colocou em aprovação e ratificação a ata de nº 07/2016, que foi aprovada, sem ressalvas ou emendas. **2. Análise e deliberação dos processos pautados.** Considerando os termos dos processos, com base nas documentações e nos pareceres apresentados, a Diretoria Executiva deliberou o que segue: **2.1. PROCESSO 267/2015 – LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA SATISFAÇÃO E/OU OPINIÃO DE CLIENTES DO SEBRAE-SP.** Autorizada a instauração de licitação, na modalidade Pregão, a ser processado preferencialmente no formato Eletrônico, do tipo Menor Preço, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento da satisfação e/ou opinião de clientes do SEBRAE-SP via atendimento eletrônico (URA Ativa – Unidade de Resposta Audível Ativa), bem como a mensuração do nível de não reconhecimento do uso de serviços/produtos e possíveis erros de cadastro na database do SEBRAE-SP, além do desenvolvimento de painéis, relatórios analíticos de acompanhamento dos resultados e suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses. O valor de referência para esta contratação é de R\$ 497.480,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e



quatrocentos e oitenta reais). Fica designado como gestor do processo o colaborador Marcelo Moreira, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. Esta decisão substitui e revoga a CSG 003/2016. **2.2. PROCESSO 94/2016 – LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA A SEMANA DO MEI E SEMANA DO EMPREENDEDOR.** Autorizada a instauração de licitação, na modalidade Pregão, a ser processado preferencialmente no formato Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, produção e execução de eventos para a realização da Semana do MEI e Semana do Empreendedor, pelo período de 12 (doze) meses. O valor de referência para esta contratação é de R\$ 1.182.134,18 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e dezoito centavos). Fica designada como gestora do processo a colaboradora Liana Santos do Carmo, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.3. PROCESSO 384/2013 – ADITAMENTO CONTRATUAL.** Autorizado o aditamento da Ata de Registro de Preços 003/2015, visando prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2016, para utilização de saldo remanescente. A gestora do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.4. PROCESSO 1148/2014 – ADITAMENTO CONTRATUAL.** Autorizado o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Licit 017/2015, firmado com a empresa MRS Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI-ME, visando a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de março de 2016, pelo valor de R\$ 787.959,00 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais), com a aplicação do reajuste contratual em momento oportuno pelo índice IPCA. A gestora do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012, bem como atuar a posição orçamentária conforme





recomendação da Unidade Jurídica (fls. 1072-verso dos autos). **2.5. PROCESSO 108/2015 – ADITAMENTO CONTRATUAL.** Autorizado o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Licit 30/2015 firmado com a empresa OFOS-Tecnologia, Comércio e Serviços Contra Incêndios Ltda.- EPP, visando a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de abril de 2016, com utilização do saldo remanescente e aplicação do reajuste contratual em momento oportuno pelo índice IPCA. A gestora do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.6. PROCESSO 985/2015 – LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E AGENDAMENTO DE MOTO FRETE.** Autorizada a instauração de licitação, na modalidade Pregão, a ser processado preferencialmente no formato Presencial, do tipo Menor Preço, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e agenciamento de moto frete, por intermédio da disponibilização de sistema corporativo web que permita a abertura de solicitação, acompanhamento de entrega e gerenciamento de informações para o SEBRAE-SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Deliberado ainda, por unanimidade, que o valor de referência de R\$ 193.176,00 (cento e noventa e três mil, cento e setenta e seis reais), bem como os quantitativos mensais estimados (pontos de entrega e devoluções/deslocamentos) sejam reduzidos em 30% (trinta por cento). Fica designado como gestor do processo o colaborador Rafael Cunha Rodrigues, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **3. Análise e deliberação do processo extra pauta.** Considerando os termos do processo, com base nas documentações e nos pareceres apresentados, a Diretoria Executiva deliberou o que segue: **3.1. PROCESSO 3125/2010 – ADITAMENTO CONTRATUAL.** Autorizado o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Supr 003/2011, firmado com a empresa Companhia de Locação das Américas, visando a prorrogação da vigência por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 10





de março de 2016, pelo valor de R\$ 100.560,96 (cem mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). O gestor do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **(V) Encerramento.** E por nada mais haver a tratar foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pela Diretoria Executiva e pelos representantes da Unidade Jurídica e da Secretaria Geral.

São Paulo, 09 de março de 2016.

Bruno Caetano Raimundo
Diretor-Superintendente

Ivan Hussni
Diretor Técnico

Pedro Rubez Jehá
Diretor de Administração e Finanças

Antonio de Jesus da Silva
Gerente da Unidade Jurídica

Luciana Motta Marin
Secretaria Geral